



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 3.262/2024

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E
HORÁRIO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS, NOS DIAS EM QUE MENCIONA.**

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, VII e XIII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM, cc. o que dispõe a alínea “i”, do inciso I, do art. 1º, do decreto Municipal nº 1.818/2013; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do Município; **considerando** que ao Chefe do Executivo cabe dispor sobre a organização e as atividades do Poder Executivo; **considerando** as festividades de 113 anos de emancipação político-administrativa,

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado “ponto facultativo”, nas repartições públicas municipais, o dia 29 de agosto de 2024.

Art. 2º- Ficam ressalvados, os funcionamentos dos serviços públicos essenciais à população, como saúde, limpeza e o setor de arrecadação municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Conceição do Rio Verde, 27 de agosto de 2024.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal